

**CERTIDÃO**

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

**CERTIFICO**

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	INSTITUTO CAPIXABA DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL - INSTITUTO CULTURA VIVA
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	<p>Tem como objetivo social apoiar crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoa com deficiência(PcD) e em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que se executarão mediante ações formativas com base na solidariedade e filantropia, sem distinção de raça, credo, orientação política, sexual ou filosófica.</p> <p>A promoção do desenvolvimento cultural, socioambiental, econômico, local, integrado e sustentável compreende:</p> <p>I- Promover atividades com finalidade de relevância pública e social;</p> <p>II- Dar apoio às crianças, adolescentes, jovens e idosos, bem como suas famílias de comunidades carentes que vivem em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, na perspectiva da transformação da realidade social e econômica das pessoas assistidas pelo Instituto Cultura Viva;</p> <p>III- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;</p> <p>IV- Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinemas e outros;</p> <p>V- Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e, sobretudo, junto com a escola;</p> <p>VI- Promover e acompanhar junto aos pais ou responsáveis pelos menores assistidos, uma ação informativa no sentido de orientar e direcioná-los para o convívio social e comunitário.</p> <p>VII- Buscar a integração do adolescente e jovem no mercado de trabalho;</p> <p>VIII- Estimular mudanças de hábitos, buscando condições adequadas de saúde e de lazer, a partir da integração com a família, a escola e a comunidade;</p> <p>IX- Estimular o multiculturalismo;</p> <p>X- Promover o exercício da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, propugnando pela concórdia e a paz;</p> <p>XI- Impulsionar o desenvolvimento e à experimentação de novos modelos e metodologias com vistas ao desenvolvimento do potencial humano;</p> <p>XII- Favorecer a formação ética e social das crianças, dos adolescentes e jovens, assim como o desenvolvimento das suas capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;</p> <p>XIII- Despertar na comunidade o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar da natureza, proteger o meio ambiente e o direito das gerações futuras, através da sensibilização, conscientização e ações práticas;</p> <p>XIV- Incentivar, apoiar, promover e participar de atividades de ação social e de políticas públicas em parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal;</p> <p>XV- Estabelecer e contribuir com os melhores meios de que dispuser, à aproximação, ao intercâmbio e a atuação em rede com entidades sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de assistência social, prestigiando suas iniciativas;</p> <p>XVI- Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades;</p> <p>XVII- Celebrar parcerias com instituições privadas, nacionais ou internacionais visando a promoção de</p>

ações, programas e atividades direcionadas à consecução dos objetivos do Instituto Cultura Viva discriminadas no artigo 3º deste Estatuto;  
XVIII- Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014. Promover palestras e atividades motivacionais e ocupacionais visando à integração dos assistidos e de suas famílias pelo Instituto Cultura Viva;  
XIX- Participar de campanhas que promovam ações de cidadania e direitos humanos, paz e democracia, ética e outros valores universais;  
XX- Desenvolver ações sem discriminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais ou confessionais, que tenham como objetivo oferecer apoio psicossocial e recursos diversos em situações de risco social e proteção ambiental;  
XXI- Incentivar o cultivo de hortas de produtos orgânicos e não orgânicos;  
XXII- Incentivar a realização de oficinas de trabalhos manuais, artesanais, artísticos, de comunicação, de educação ambiental e outros meios de ocupação para os menores e famílias assistidas pelo Instituto Cultura Viva;  
XXIII- Oferecer cursos livre de qualificação profissional habilitando os jovens a atuarem no mercado de trabalho;  
XXIV- Realizar e/ou patrocinar pesquisas, bem como promover a divulgação das atividades, projetos e pesquisas que executa ou apoia.

ENDEREÇO: Rodovia Serafim Derenzi, nº 6330, Conquista, Vitória-ES, CEP 29.033-020  
FORO: VITÓRIA  
DESTINO PATRIMONIAL: No caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/1999.  
OBRIGAÇÃO SOCIAL: NÃO  
ESTATUTO REFORMÁVEL: SIM  
COMPETÊNCIA: Assembleia Geral  
DATA FUNDAÇÃO: 12/10/2021  
DATA APROVAÇÃO: 12/10/2021  
DATA DA ELEIÇÃO: 12/10/2021  
DATA DA POSSE: 12/10/2021  
TEMPO MANDATO: 4 anos  
DATA REGISTRO: 11/03/2022 SELO DIGITAL: 024661.EUS2106.34247  
ORGÃOS: São órgãos do Instituto:  
I- Assembleia Geral  
II- Diretoria  
III- Conselho Consultivo  
IV- Conselho Fiscal  
  
ASSEMBLEIA GERAL: é órgão de deliberação da Associação e será constituída pelos associados fundadores e contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários.  
  
DIRETORIA: composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, Tesoureiro para o mandato de 4 anos.  
  
CONSELHO CONSULTIVO: composto por 3 membros titulares, para o mandato de 4 anos.  
  
CONSELHO FISCAL: é órgão de fiscalização composto por 3 membros titulares, para o mandato de 4 anos.  
  
OBSERVAÇÕES: Fiz averbar a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 12 de outubro de 2021, do Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural- Instituto Cultura Viva, na qual tratou de aprovar a constituição da entidade, estatuto social, denominação, eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 2021/2025.  
  
Visto do advogado, Dra. Kássia Ferraz Martins Moraes, OAB/ES 14.806.

<b>MEMBROS</b>		
EDUARDO LUCAS DA SILVA -ATÉ 12/10/2025	PRESIDENTE	13528545704
DIEGO LYRA AMM -ATÉ 12/10/2025	VICE-PRESIDENTE	10021081794
LILIAN HOTTES NUNES- ATÉ 12/10/2025	1º SECRETÁRIO	12400172781
RICLEY RIBEIRO DE SOUZA- ATÉ 12/10/2025	2º SECRETÁRIO	18225631781
JAQUELINE SANTOS VIEIRA -ATÉ 12/10/2025	TESOUREIRA	13429535760
FABRICIO CARVALHO NUNES - ATÉ 12/10/2025	CONSELHO FISCAL- PRESIDENTE	11725631792
JOAO VITOR SALLES COCHI MATTOS -ATÉ 12/10/2025	CONSELHO FISCAL- 1º MEMBRO	12599613701
ISABELA COUTO DOS SANTOS- ATÉ 12/10/2025	CONSELHO FISCAL - 2º MEMBRO	13856558799

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 18/06/2024

Eu, \_\_\_\_\_, (Lorena Nunes Coutinho),

Escrevente do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

**Lorena Nunes Coutinho**

**Escrevente**

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024661.APM2402.21514

Emolumentos: R\$ 39,38 Encargos: R\$ 11,77 Total: R\$ 51,15

Consulta a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Lorena Nunes Coutinho